



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei n.º 760/2010

**“Cria o Cargo de Professor de Educação Física no Plano de Cargos e Salários”.**

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1.º** – Fica aberto, no Plano de Cargos e Salários do Município de Capela Nova, o Cargo de Professor de Educação Física, com jornada de trabalho de 20 h. semanais, com vencimento mensal de **R\$682,55**(seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2.º** - Para dar cumprimento ao disposto no art. 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário.

**Art. 3.º** - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 06 de dezembro de 2010.

  
**Djalma de Carvalho Moreira Júnior**  
**Prefeito Municipal**